



**PORTARIA Nº. 20/2026 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 4.350/2023 c/c artigo 94 da LC 95/13, e considerando o diminuto quadro próprio de pessoal da Autarquia, para designar os servidores públicos como agentes públicos envolvidos em processos de contratações e licitações na Autarquia; a necessidade de se organizarem as Comissões de Trabalho do BERTPREV e, por fim, a facilitação de rotinas administrativas de controle de pessoal destacado para funções além das referentes aos seus cargos originais, baixa a presente Portaria, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica designado como **Agente de Contratação**, para o cumprimento das atribuições previstas nos normativos antes indicados, em processos que envolvam dispensas e inexigibilidades de licitações, bem como para dar cumprimento aos procedimentos auxiliares previstos na lei federal e, por fim, em licitações cujo objeto seja rotineiramente contratado pela Autarquia, o Sr. Evanilson Fischer Matos Siqueira, reg. 21.

**Art. 2º.** Fica designada a **Comissão de Contratação**, sob a Presidência do primeiro, para o cumprimento das atribuições previstas nos normativos antes indicados, em processos que envolvam diálogo competitivo, concorrência e concurso, em substituição ao Agente de Contratação, quando não se trate de objetos rotineiramente contratados pela Autarquia, composta pelos servidores Sr. Jean Mamede de Oliveira, reg. 14; Marcela de Camargo Aleagi, reg. 17 e o Sr. Evanilson Fischer Matos Siqueira, reg. 21.

**Art. 3º.** Fica designado **Pregoeiro**, para o cumprimento das atribuições previstas nos normativos antes indicados, em processos que envolvam o pregão, o Sr. Jean Mamede de Oliveira, reg. 14.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”**

---

**Art. 4º.** Fica designada a **Equipe de Apoio**, para o cumprimento das atribuições previstas nos normativos antes indicados, especialmente para auxiliar os agentes públicos mencionados nos artigos anteriores, com a formação, integral ou parcial, a depender do procedimento em questão, e para comporem a **Comissão de Ética** da Autarquia os mesmos servidores indicados no artigo 2º.

**Art. 5º.** Ficam nomeados o Srs. Jean Mamede de Oliveira, reg. 14; Evanilson Fischer Matos Siqueira, reg. 21 e o Sr. Ariosto Silvio Luciano, reg. 022, sob a Presidência do primeiro, para comporem as **Comissões de Avaliação de Bens; Estágio Probatório e de Promoção dos Servidores.**

**Art. 6º.** Ficam mantidas na **Comissão de Elaboração do Concurso Público da Autarquia** as Sras. Patrícia Ramos Quaresma, reg. 023, Marcela de Camargo Aleagi, reg. 17 e o Sr. Evanilson Fischer Matos Siqueira, reg. 21 sob a Presidência da primeira.

**Art. 7º.** Ficam mantidos os servidores abaixo indicados como gestores e fiscais, respectivamente, dos contratos administrativos em vigor desta Autarquia, sendo distribuídos por áreas a que pertencem os respectivos ajustes.

<b>Setor</b>	<b>Gestor</b>	<b>Fiscal</b>
Área Administrativo/Financeira Siqueira	Phelippe S. do Bom Sussesso	Evanilson Fischer Matos
Área Previdenciária	Phelippe S. do Bom Sussesso	André Girenz Rodrigues
Área Informática	Phelippe S. do Bom Sussesso	Jean Mamede de Oliveira
Área Jurídica	Phelippe S. do Bom Sussesso	Rejane Westin da S. G. de Godoi

**Art. 8º.** Pelo exercício das funções acima mencionadas em artigo 7º, fica estipulado o pagamento da retribuição pecuniária no importe de 10% do nível 10-A, do atual plano de carreira do Poder Executivo.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”**

---

**Art. 9º.** Eventual acréscimo no número atual de contratos não importará em majoração do valor estipulado no artigo anterior.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bertioga, 20/03/2026.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV